

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3510 DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, no Departamento Administrativo Financeiro da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para ocorrer à despesa com a abertura da seguinte dotação:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01.....	LÉGISLATIVA	
122.....	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080.....	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPEAS DE CORRENTES	
3300.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	
3390.00.....	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.49.00-010101122.8080.2.910.002		
Auxílio Transporte.....		R\$ 12.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPEAS DE CORRENTES	
3300.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.39.00-010101122.8080.2.910.002		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....		R\$ 12.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de setembro de 2005.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de setembro de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"